



PROGRAMA

LOCAL

Vila do Carvalho – Covilhã

Polidesportivo

DATA

De 15 a 23 de Outubro de 2011

MONTAGEM E PREPARAÇÃO

Sábado 15 de Outubro de 2011

RECEPÇÃO DAS AVES

Sábado, 15 de Outubro

das 14H00 às 20H00

JULGAMENTO DAS AVES

Domingo, 16 de Outubro de 2011

VISITA ÀS ESCOLAS E

INSTITUIÇÕES SOCIAIS

Sexta-feira 19 Outubro

Das 10H00 às 12H00

Das 14H30 às 17H00

ABERTURA OFICIAL

Quinta-feira, 19 Outubro de 2010

14H00 – 17H00

HORÁRIO

ABERTURA AO PÚBLICO

Sexta, 21 de Outubro das 17H00 às 21H00

Sábado, 22 de Outubro das 10H00 às 21H00

Domingo, 23 de Outubro das 10H00 às 18H30

DEVOLUÇÃO DAS AVES

Domingo 23 de Outubro a partir das 19H00

DESMONTAGEM DO MATERIAL

Segunda-feira, 24 de Outubro

REGULAMENTO

A V EXPO AVES 2011 do Clube Ornitológico da Beira Interior que se realiza de 15 de Outubro a 23 de Outubro de 2011 desenrolar-se-á de acordo com a seguinte regulamentação:

Artº 1.º

ADMISSÃO

- A exposição está aberta aos associados do COBI e criadores Ibéricos
- Todas as aves a concurso terão que apresentar anilhas oficiais e devidamente regulamentadas, do próprio criador, anilhas de outro criador, deve apresentar documento comprovativo da cedência destas.
- O decreto-lei nº 75/91 de 14 de Fevereiro estabelece medidas de protecção para as aves em estado selvagem, os expositores deverão apresentar comprovativo de autorização de posse.
- Híbridos desta espécie só poderão ser aceites se houver documento de posse dos progenitores.

Artº2.º

INSCRIÇÃO

- Os boletins de inscrição devidamente preenchidos deverão dar entrada no COBI **até ao dia 07 de Outubro de 2011**
- O preenchimento dos boletins é da responsabilidade do expositor.

- (c) A direcção pode não considerar os boletins de inscrição entregues fora do prazo fixado para o efeito.
- (d) Só serão admitidas as aves inscritas e previstas nas classes e secções enumeradas no presente regulamento.
- (e) **Cada expositor é o único responsável pela correcta inscrição das suas aves.**
- (f) A inscrição e pagamento das taxas devidas implicam a aceitação do presente regulamento por parte dos expositores (sócios com quotas actualizadas em 2011).

Artº 3.º

TAXA DE INSCRIÇÃO

- (a) A taxa de inscrição por ave individual é de 1,50 € e de 5,00€ por cada equipa, para sócios do COBI e para criadores convidados, de 2,00 € por cada ave e de 7,00€ para os não sócios.
- (b) A taxa de inscrição deve ser paga no acto da inscrição sem tal acto o expositor não pode fazer a inscrição das aves.

Artº 4.º

RECEPÇÃO DAS AVES

- (a) As aves deverão ser entregues no local, dia e hora estipulada pelo respectivo regulamento.
- (b) As aves serão recebidas por ordem de chegada do expositor.
- (c) Os expositores são obrigados a acatar a colocação das aves nos locais estabelecidos pela organização, acompanhados de um elemento da respectiva organização.
- (d) Logo após a colocação das aves no expositor, os expositores acompanhados por um elemento da organização abandonarão a sala de exposição.
- (e) Na recepção das aves, caso uma ave inscrita não possa ser apresentada por motivos alheios à vontade do criador só poderá ser substituída unicamente por outra da mesma classe.
- (f) Serão recusadas todas as aves, que no momento da recepção apresentem sintomas de doença ou em mau estado de higiene.

Artº 5.º

LEVANTAMENTO DAS AVES

- (a) As aves em exposição serão entregues aos expositores a partir do encerramento da exposição e por ordem da recepção, acompanhadas de um elemento da respectiva organização.

Artº 6.º

ALIMENTAÇÃO E HIGIENE

- (a) A alimentação fica a cargo da organização não sendo permitida a intervenção de pessoas estranhas, excepto para aves frugívoras e insectívoras que será da responsabilidade do criador.
- (b) **Na recepção das aves a alimentação fica à responsabilidade do criador.**

Artº 7.º

VENDAS

- (a) As aves que os expositores desejarem colocar à venda deverão ser assinaladas no boletim de inscrição com os respectivos preços.
- (b) Não poderá haver alteração das aves e preços postos à venda após a inscrição.
- (c) Sobre todas as aves vendidas incidirá uma taxa de 10% para o COBI.
- (d) As aves à venda só podem ser manipuladas por elementos da organização.
- (e) **As aves vendidas em exposição serão entregues aos compradores a partir das 17H30 no dia do encerramento da exposição e por um elemento da organização.**

Artº 8.º

JULGAMENTO

- (a) Durante o período de julgamento é absolutamente interdita a presença de quem quer que seja, na sala de exposição além dos juízes, organização ou alguém por ela mandatados.

Artº 9.º

CLASSIFICAÇÃO

- (a) Em cada classe será atribuído 1º, 2º e 3º lugar às aves que obtenham a pontuação mínima exigida.
- (b) A pontuação mínima exigida para obtenção de prémio será: Nos individuais 90 pontos para o 1º prémio, 89 pontos para o 2º prémio, 88 pontos para o 3º prémio.

- (c) Nas equipas 360 pontos para o 1º prémio, 356 pontos para o 2º prémio e 352 pontos para 3º prémio.
- (d) A classificação geral de expositores será ordenada pela totalidade dos pontos obtidos nas vertentes “Individual” e “Equipas”.
- (e) Os pontos serão atingidos da seguinte forma:
“Individual” 1º Classificado – 3 Pontos, 2º Classificado – 2 Pontos e 3º Classificado – 1 Ponto, “Equipas”. 1º Classificado – 6 Pontos, 2º Classificado – 4 Pontos e 3º Classificado – 2 Pontos.
- (f) Em caso de empate ganhará o expositor com mais 1ºs Prémios, se persistir recorre-se aos 2ºs Prémios, se continuar a persistir recorre-se aos 3ºs Prémios, se mantiver o empate recorrer-se-á ao expositor com menos aves inscritas.

Artº 10.º

PRÉMIOS

- (a) Os troféus serão atribuídos do 1.º ao último classificado.
- (b) Todos os participantes receberão um certificado de participação com a menção de todos os prémios obtidos.
- (c) Será atribuído um prémio por secção ao criador com maior pontuação nela obtida.
- (d) **Os prémios serão entregues após a entrega das aves.**

Artº 11.º

FEIRA DE AVES

- Será também criado um local destinado a mesas de venda, destinado a sócios e expositores, cuja taxa cobrada será de 20€ para sócios, e 40€ para não sócios por mesa que na qual não será cobrada qualquer taxa pelas aves vendidas sendo assim da responsabilidade do expositor.

Artº 12.º

DISPOSIÇÕES GERAIS

- (a) A organização terá o maior cuidado e vigilância com as aves da exposição. Contudo declina qualquer responsabilidade por roubos, perdas ou morte de aves, ocorridas durante a exposição.
- (b) Em caso de doença ou morte poderá ser ordenada a retirada do exemplar por indicação da organização.

- (c) Qualquer tentativa de fraude implica a desclassificação de todas as aves do expositor.
- (d) Os casos omissos, serão decididos pela direcção da organização.
- (e) Não deverão permanecer na sala de exposição fora do horário estipulado, nem expositor nem pessoas estranhas à exposição.

ENVIO DE INSCRIÇÕES

CLUBE ORNITOLÓGICO DA BEIRA
INTERIOR

BECO DA CANADA NORTE, 5 POUSADINHA

6200 000 COVILHÃ

cobi.2006@hotmail.com

<http://clubeornitologicobeirainterior.webnode.com.pt/>

Para mais informações

João Araújo – 936284663

Nuno Rogeiro - 966590514

STANDS DE VENDA

SERÁ CRIADA UMA ZONA ESPECIFICA PARA COMERCIANTES COM SANDS (3Mx3M, 60€ CADA) QUE NÃO PODERÃO VENDER QUAISQUER AVES DAS ESPÉCIES EXISTENTES NA EXPOSIÇÃO E MOSTRA, PARA ISSO OS INTERESADOS DEVERÃO CONTACTAR COM O COBI A PARTIR DE DIA 9 DE OUTUBRO DE 2011.